A Justiça do Trabalho indeferiu o pedido de tutela feito pelo SNA, no processo contra a Itapemirim Transportes Aéreos, que trata da regularização de pagamentos de salários e depósitos de FGTS dos tripulantes.

De acordo com a decisão, a liminar não foi concedida porque as provas apresentadas são insuficientes.

Assim, o SNA solicita aos aeronautas que enviem ao departamento jurídico, no e-mail **org.br**, os comprovantes de atraso salarial ou da ausência do pagamento de salários, bem como a ausência de depósito do FGTS, com autorização para que sejam utilizados como provas na ação coletiva.

O SNA irá recorrer da decisão e solicitar reconsideração da não concessão da liminar.

Saiba mais sobre a ação movida contra a ITA: https://tinyurl.com/mxjh4xcu

Em caso de dúvida, entre em contato com o SNA.

Canais de atendimento: https://bit.ly/3breFNZ

Associe-se ao SNA

Via site: https://tinyurl.com/associe-se-sna

Via Whatsapp: 21 98702-6770

Via app: Procurar SNA no Google Play ou na Apple Store